



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31º de Emancipação Político-administrativa. 30º de Instalação do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 e no Art. 38, Inciso IV, alínea "a" e Art. 101 do Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 14.11.2023, QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, no dia 4 de Dezembro, segunda-feira, com início às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Quevedos/RS, oportunidade que **CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS**. As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até 30 (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência. A referida audiência será apresentada também de forma virtual (online) no endereço eletrônico via Facebook da Câmara de Vereadores – **Câmara Quevedos**.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

VER. ÉRICO VENÂNCIO PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Publique-se.

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

31º de Emancipação Político-administrativa. 30º de Instalação do Município.

A Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, no dia **4 de Dezembro, às 19 horas**, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

a. Abertura e explicação inicial: a abertura se dará pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

b. Exposição da matéria: a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo que a apresentação do relatório deverá ser produzida pelo Representante do Poder Executivo. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, de maneira à didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas da administração municipal para o Exercício Financeiro de 2018.

c. Debates públicos: os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.

d. Avaliação final: neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as consequências da audiência pública e a consequência do processo legislativo das leis e das prestações de contas propriamente ditas.

Data	Órgão/entidade/empresa
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br